



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Informação nº 13/2024/SEMAE/GSRH  
Processo SCC 9725/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Trata-se de Pedido de Informação nº 0128/2024 (PIC/0128/2024), de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, acerca das políticas públicas para o tratamento de resíduos no Estado, nos termos do Ofício nº GP/DL/0855/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O processo foi encaminhado à SEMAE pela Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informação (GEAPI) da Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL) da Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do Ofício nº 1250/SCC-DIAL-GEAPI.

O Pedido de Informação elenca duas questões, sendo elas: *“Quais as políticas públicas de tratamento de resíduos realizadas pelo Estado de Santa Catarina? e Quais os projetos em desenvolvimento no Estado de Santa Catarina para a reutilização e reciclagem de resíduos?”*

Em atenção PIC/0128/2024, inicialmente, informamos que a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina encontra-se incorporada junto à Lei nº 14.675/2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, especificamente do art. 256 ao art. 273, apresentando grande sinergia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Dessa forma, as políticas públicas desenvolvidas pelo estado de Santa Catarina são pautadas com base na legislação referenciada e nos instrumentos de planejamento previstos nas mesmas. Nesse sentido, destacamos o Estudo de Regionalização para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, sendo estes dois instrumentos elaborados a partir de recursos federais provenientes de convênios com o Ministério do Meio Ambiente.

O Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina, objetivou propor agrupamentos municipais com possibilidades de soluções compartilhadas (consorciadas), induzindo e fomentando a formalização de consórcios públicos intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos urbanos, sendo que a gestão associada apresenta diversas vantagens relacionadas, por exemplo, ao ganho de escala, compartilhamento de infraestrutura e diminuição dos custos. Como principais critérios para proposição das regiões de gestão integrada, podemos destacar:



regionalizações pré-existentes e relações intermunicipais; locais de disposição final (aterros sanitários); recorte geográfico (regiões hidrográficas); infraestrutura viária e aglomerações urbanas; e quantitativos de geração de resíduos sólidos urbanos.

Posteriormente, a referida regionalização foi incorporada no Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, que estabeleceu linha norteadora para o Estado, direcionando e priorizando as ações para um horizonte de 20 anos.

A seguir, apresentaremos alguns programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Estado, na implementação do Plano Estadual, especialmente relacionados à estruturação e fortalecimento da gestão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no território catarinense, buscando o atendimento das diretrizes nacionais relativas ao tema.

Programa de apoio à elaboração dos Planos Municipais e Intermunicipais de Gestão de Resíduos Sólidos, sendo contemplados 148 municípios catarinenses com apoio técnico e financeiro para elaboração dos planos de resíduos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, buscando viabilizar a gestão adequada com a recuperação dos resíduos através dos processos de reutilização, reciclagem e diminuição a disposição final dos mesmos em aterros.

As ações voltadas à gestão dos resíduos sólidos, devem estar inseridas dentro de um instrumento de planejamento para garantir a eficácia e o não desperdício de recursos financeiros com ações fragmentadas, que não considerem uma análise integrada. Conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), além de orientar as ações municipais no manejo dos resíduos, a elaboração dos planos de resíduos sólidos é condição para os Municípios terem acesso a recursos da União, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Dando sequência, ressaltamos sobre a realização de capacitação anual sobre o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS/SINISA). Os dados do SNIS/SINISA são coletados anualmente junto aos municípios e aos prestadores de serviços de saneamento básico, contemplando informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade da prestação de serviços.

O mencionado sistema organiza e disponibiliza informações relevantes sobre o setor, auxiliando no planejamento e na execução de políticas públicas federais, estaduais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

e municipais. Além disso, o fornecimento de dados ao SNIS/SINISA também é condição para os municípios terem acesso aos recursos públicos federais para saneamento básico, inclusive para a área de resíduos sólidos.

No ano de 2023, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) realizou a capacitação em parceria com a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), contando com a participação de 140 inscritos, entre agentes municipais, prestadores de serviço de saneamento, agências reguladoras e profissionais que atuam no setor. No presente ano, a capacitação está prevista para o mês de agosto.

Outra ação desenvolvida pela SEMAE é a proposição de Decreto que “Define as diretrizes para implementação, estruturação e operacionalização dos sistemas de logística reversa de embalagens pós-consumo no estado de Santa Catarina e dá providências”, que encontra-se em tramitação no Governo do Estado. A referida regulamentação de sistemas de logística reversa de embalagens pós-consumo, viabiliza o atendimento das obrigações por parte do setor produtivo, que necessita comprovar o encaminhamento de embalagens colocadas no mercado para a reciclagem, após o uso pelo consumidor, e amplia a remuneração de agentes que atuam na cadeia da reciclagem no estado, como cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como empresas privadas que atuam no setor, a partir dos créditos de reciclagem.

A minuta do Decreto foi alvo de consulta pública aberta pela SEMAE, no período de 05/04/2024 a 05/05/2024, o que viabilizou o aprimoramento da proposta original, a partir da participação de diversos segmentos envolvidos com a temática. O relatório com o resultado da consulta pública e a minuta consolidada com as contribuições, estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria, com acesso direto pelo link: <https://www.semae.sc.gov.br/consulta-publica/>.

Por fim, destacam-se as transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado para projetos municipais e intermunicipais relativos à estruturação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase na recuperação de resíduos pelos processos de triagem, reutilização e reciclagem. Atualmente, a SEMAE contém convênio firmado com objetivo de construção de Central de Valorização de Resíduos que irá beneficiar 14 (quatorze) municípios na recuperação dos resíduos sólidos urbanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

As políticas públicas, projetos e ações apresentadas na presente Informação limitam-se a atuação do setor de saneamento da Secretaria de Estado responsável pela área de meio ambiente, entretanto, outros órgãos estaduais também realizam projetos relacionados a área de resíduos sólidos, a exemplo do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), por meio do Programa “Penso, Logo Destino”.

Atenciosamente,

**Gabriela Brasil dos Anjos**

Diretora de Clima, Economia Verde, Energia e Qualidade Ambiental  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9LG9X5Z7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELA BRASIL DOS ANJOS** (CPF: 889.XXX.829-XX) em 12/07/2024 às 14:39:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2020 - 13:30:30 e válido até 06/11/2120 - 13:30:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzI1Xzk3MzBfMjAyNF85TEc5WDVaNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009725/2024** e o código **9LG9X5Z7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício Nº 237/2024/SEMAE/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital

**PROCESSO: SCC 9725/2024**

**ASSUNTO:** Manifestação Pedido de Informação nº 0128/2024

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1250/SCC-DIAL-GEAPI, protocolado sob o nº SCC 9725/2024, que encaminha os autos do processo digital contendo cópia do Pedido de Informação nº 0128/2024, e solicita informações acerca das políticas públicas para o tratamento de resíduos no Estado, vimos encaminhar a Informação nº 13/2024/SEMAE/GSRH, contendo as informações necessárias em atendimento ao pleito.

Diante do exposto, apresentamos votos de consideração e apreço, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Guilherme Dallacosta**  
Secretário de Estado<sup>1</sup>, designado  
(assinado digitalmente)

Senhor  
**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado.  
Nesta

---

<sup>1</sup> Secretário Adjunto do Meio Ambiente e da Economia Verde designado pelo Ato nº 901/2024 para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário do Meio Ambiente e da Economia Verde (pág. 1 do Diário Oficial nº 22.279 de 05 de junho de 2024)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9NI0C24M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME DALLACOSTA** (CPF: 022.XXX.059-XX) em 12/07/2024 às 15:25:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzI1Xzk3MzBfMjAyNF85TkkwQzI0TQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009725/2024** e o código **9NI0C24M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1466/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em exercício, em resposta ao Pedido de Informação nº 0128/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, encaminho o Ofício nº 237/2024/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que remete documento contendo informações a respeito das políticas públicas para o tratamento de resíduos realizadas pelo Estado.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**RODRIGO MINOTTO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em exercício  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KYN081W0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 12/07/2024 às 18:09:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzI1Xzk3MzBfMjAyNF9LWU4wODFXMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009725/2024** e o código **KYN081W0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.